



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 600

Ofício nº 621/2025/GAPRE

Uruguaiana, 20 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

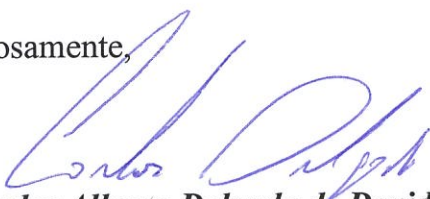
Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 699/2025 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 1186/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 14 de agosto de 2025.

C.I nº 699/2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz informação.

Sr. Secretário Adjunto,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I nº 1182/2025/SEGOV referente ao Ofício Executivo 1186/2025/DLEG, venho através desta responder acerca do requerimento da Vera Manoela Couto para informações a respeito das diárias destinadas aos acompanhantes de pacientes e usuários do SUS no Tratamento Fora Domicílio.

Informo que a concessão de diárias até o presente momento é destinada exclusivamente para servidores. No caso do TFD – Tratamento Fora Domicílio, desta SMS, é concedida aos profissionais que exercem as funções de motoristas e técnicos de enfermagem e que acompanham os pacientes nas viagens para tratamento fora do município de Uruguaiana. Contudo, informo que está em estudo um projeto para regulamentar a concessão de vale alimentação para pacientes e acompanhantes.

Atenciosamente,


Ane Caroline Barreto
Secretária Municipal de Saúde
Diego Mendes
Secretário Adjunto



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4186 /2025/D.LEG

Uruguaiana, 5 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 956, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, ao setor competente, que preste informações a respeito das diárias destinadas aos acompanhantes de pacientes e usuários do SUS no Tratamento Fora Domicílio.
2. Justifica-se o presente em razão do direito ao acesso sobre o valor da diária para os acompanhantes de pacientes do TFD que precisem da mesma.
3. A informação ora requerida é essencial para garantir o pleno exercício dos direitos dos pacientes e seus acompanhantes, além de possibilitar o planejamento adequado das despesas e assegurar a observância dos critérios previstos na legislação e normativas pertinentes ao TFD.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente